

Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

ANO VI DOEGD - N.1554/2023

GLÓRIA DE DOURADOS-MS QUARTA-FEIRA 21 DE JUNHO DE 2023

PÁGINA 1

Prefeito Municipal

- Aristeu Pereira Nantes

Vice-Prefeito

- Amadeu Ferreira de Moura

Secretaria Municipal de Gestão Pública - SEGEPU

- Luilcio Azevedo da Silva

Secretaria Municipal de Desen. Sustentável - SEDS

- Magner de Paula Ribeiro

Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura - SEEC

- Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SEINFRA

- Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira

Secretaria Municipal de Saúde - SESAU

- Fabiana Bahls Machado

Secretaria Mun. de Saneamento - SESAN

- Guilherme Alves de Souza

Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania - SEASC

- Ana Paula de Andrade Marques

Coordenadoria de Gabinete

- Diomar Mota dos Santos

Coordenadoria de Planejamento e Turismo

- Heloisa Regina de Souza

Coordenadoria de Trânsito

- Valmir Dias dos Santos

Coordenadoria de Habitação

- Rosemeire Miranda Rocha

Coordenadoria de Defesa Civil

- Sergio Higino dos Santos

Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas

- Sidiney Thomaz Neto

Controladoria Interna do Município

- Nelson Correia Mendes

Assessoria Jurídica

- Estefânia Kintschev
- Steffany Caroline da Silva

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados -DOEGD Estado de Mato Grosso do Sul Rua Tancredo de Almeida Neves , Parque CAD Fone: (67) 3466-1611

doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	
LICITAÇÃO	1
LICITAÇÃO LEI ORDINÁRIA	2

LICITAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
EMPENHO Nº 569 DATA DA EMISSÃO : 11/05/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Glória de Dourados
CONTRATADA: Jeferson Teixeira Bom
OBJETO: Limpeza e Conservação.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº029/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0003.2010.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.78
VALOR TOTAL DO EMPENHO: R\$ 2.500,00

LEI ORDINÁRIA

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO LEI ORDINÁRIA № 1.127/2023, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DENOMINAR ALGUMAS RUAS SEM NOME NA CIDADE DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada **Rua Sebastião de Paula Ribeiro**, a atual "Rua 01", localizada no bairro Jardim Morumbi I, definido conforme mapa anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

Art. 2º Fica denominada Rua José Venâncio da Cunha, a atual "Rua 02", localizada no bairro Jardim Morumbi I, definido conforme mapa anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

Art. 3º Fica denominada Rua Wallid Aidamus Rasslan, a atual "Rua 03", localizada no bairro Jardim Morumbi I, definido conforme mapa anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

Art. 4º Fica denominada **Rua Nestor Yamato**, a atual "Rua 01", localizada no bairro Jardim Morumbi II, definido conforme mapa anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

Art. 5º Fica denominada **Rua Hilda Yukie Akabane Fávero**, a atual "Rua 02", localizada no bairro Jardim Morumbi II, definido conforme mapa anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

Art. 6º Fica denominada **Rua Manoel Duarte de Souza**, a atual "Rua 03", localizada no bairro Jardim Morumbi II, definido conforme mapa anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

Art. 7º Fica denominada Rua Cícero Ântonio da Silva (Cirção) a atual "Rua Projetada", localizada no bairro Altos da Glória, definido conforme mapa anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

Art. 8º Fica denominada Rua Geraldo Costa, a atual "Rua Projetada H",

localizada no bairro Jardim dos Ipês, definido conforme mapa anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

Art. 9º Fica denominada Rua João Denadai, a atual "Rua Projetada G", localizada

no bairro Parque dos Ipês, definido conforme mapa anexo, o qual será parte integrante desta Lei. **Art. 10º** Fica denominada **Rua Antenor Passoni**, a atual "Rua Projetada F",

localizada no bairro Parque dos Ipês, definido conforme mapa anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

Art. 11. Fica denominada Rua Antonio Schiave Neto, a atual "Rua Projetada D",

localizada no bairro Parque dos Ipês, definido conforme mapa anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

Art. 12. Fica denominada **Rua Orandi Minanti (Bimba)**, a atual "Rua Projetada E", localizada no bairro Parque dos Ipês, definido conforme mapa anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

Art. 13. Fica denominada **Rua Aniz Rasslan**, a atual "Rua Projetada B", localizada no bairro Parque dos Ipês, definido conforme mapa anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

Art. 13. Fica denominada **Avenida Doutor Guerino**, a atual "Rua Projetada I", localizada no bairro Parque dos Ipês, definido conforme mapa anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

Art. 14. Fica denominada **Rua Cassemiro Marangon**, a atual "Rua Projetada C", localizada no bairro Parque dos Ipês, definido conforme mapa anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

Art. 15. Fica denominada **Rua Lourdes Testa Gracia**, a atual "Rua Projetada A", localizada no bairro Parque dos Ipês, definido conforme mapa anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

Art. 16. Fica denominada **Rua José Rosendo**, a atual "Rua Projetada", localizada no bairro Residencial Liberdade, definido conforme mapa anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

Art. 17. Fica denominada **Rua Padre Zeca**, a atual "Rua Projetada", localizada no bairro Residencial Vânia, definido conforme mapa anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

Art. 18. Fica denominada **Rua Joaquim Ribeiro dos Santos**, a atual "Rua Projetada N", localizada no bairro Altivo Bortoluzzi, definido conforme mapa anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

Art. 19. Fica denominada **Rua Paulo Xavier**, a atual "Rua Projetada O", localizada no bairro Altivo Bortoluzzi, definido conforme mapa anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

Art. 20. Fica denominada **Rua Antônio Amaral Cajaíba**, a atual "Rua Projetada B", localizada no bairro Ramon Amador, definido conforme mapa anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

Art. 21. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, 13 de junho de 2023.

ARISTEU PEREIRA NANTES

PREFEITO MUNICIPAL



